Jornal Tribuna do Norte
Edição nº6328
15/03/12

L E I Nº 36/2012

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a ACIA – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição à ACIA – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana – **CNPJ nº. 75.326.371/0001-67,** no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), visando custear despesas com o Evento "FOMENTA Apucarana – Encontro de Compras Públicas para Micro e Pequenas Empresas".

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente do Município (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011).

Art. 3º. A ACIA – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana, beneficiária da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 28/2011, de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal